



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E IPIXUNA DO PARÁ.

2. DOS ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA	1.080,00	quilo
2	FRANGO CONGELADO	5.200,00	quilo
3	FILÉ DE PEIXE	480,00	quilo
4	CENOURA	72,00	quilo
5	CHUCHU	144,00	quilo
6	COUVE	336,00	maços
7	REPOLHO	168,00	quilo
8	ALHO	65,00	quilo
9	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	144,00	quilo
10	CHEIRO VERDE	384,00	maços
11	AÇAFRÃO	228,00	pacote
12	ALFACE	268,00	maços
13	TOMATE	180,00	quilo
14	CEBOLA BRANCA	180,00	quilo
15	PEPINO	96,00	quilo
16	ADOÇANTE	672,00	unidade
17	ARROZ AGULHINHA TIPO 1	1.600,00	quilo
18	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	980,00	quilo
19	ACUCAR	750,00	quilo
20	MARGARINA CREMOSA COM SAL	180,00	pote
21	MACARRAO	1.060,00	pacote
22	CAFE TORRADO E MOÍDO	750,00	pacote
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	1.250,00	pacote
24	ÓLEO DE SOJA REFINADO	180,00	unidade
25	COLORAU	288,00	quilo
26	VINAGRE	504,00	unidade
27	SAL	672,00	quilo
28	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL	880,00	pacote
29	MASSA PARA SOPA TIPO PARAFUSO	60,00	fardo
30	AVEIA EM FARELO	384,00	caixa
31	POLPA DE FRUTA ACEROLA	120,00	quilo
32	POLPA DE FRUTA GOIABA	120,00	quilo
33	POLPA DE FRUTA ABACAXI	120,00	quilo
34	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	120,00	quilo
35	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	120,00	quilo
36	MILHARINA	240,00	pacote

SALA DE LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br

Trav. Cristóvão Colombo, s/nº - Centro - Ipixuna do Pará/PA - CEP: 68637-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



37	BISCOITO DOCE	720,00	pacote
38	FARINHA DE TAPIOCA	480,00	pacote
39	MAISENA	96,00	caixa
40	POLVILHO DOCE	192,00	pacote
41	OVO	144,00	cartela
42	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	144,00	quilo
43	PÓ PARA GELATINA - MORANGO	240,00	caixa
44	SARDINHA	57,00	unidade
45	ÁGUA MINERAL	200,00	pacote
46	REFRIGERANTE	200,00	unidade
47	PÃO PARA HOT DOG	20.000,00	unidade
48	EXTRATO DE TOMATE	40,00	unidade
49	MAMÃO	100,00	quilo
50	MAÇÃ	100,00	quilo
51	CHARQUE.	20,00	quilo
52	QUEIJO BRANCO	48,00	quilo
53	PRESUNTO	48,00	quilo
54	CARNE BOVINA	1.080,00	quilo
55	BANANA	100,00	dúzia
56	BATATA	137,00	quilo

3. JUSTIFICATIVA

JUSTIFICAMOS que a FALTA DE ALIMENTAÇÃO dentro das Unidades Hospitalares, causará um caos para Administração Pública, sendo esses itens indispensáveis para a manutenção das atividades desta secretaria e suas unidades de saúde.

4. DO QUANTITATIVO

A Secretaria não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os produtos de acordo com a sua necessidade;

Os produtos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços a marca dos produtos cotados.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de acordo com as Ordens de Fornecimento expedida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Ipixuna do Pará e entregues no endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

7. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo os mesmo entregues no prazo máximo de 24hs.

8. FORMA DE PAGAMENTO

SALA DE LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br

Trav. Cristóvão Colombo, s/nº - Centro - Ipixuna do Pará/PA - CEP: 68637-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos gêneros alimentícios, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável;

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

10. DO CONTRATO

Durante o prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS, a empresa detentora da Ata deverá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento com vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, de preferência em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;

A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretária de Saúde ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

Fornecer as instruções necessárias à execução da entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

13. DAS PENALIDADES

O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da

SALA DE LICITAÇÕES

E-mail. licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br

Trav. Cristóvão Colombo, s/nº - Centro - IPIXUNA DO PARÁ/PA - CEP: 68637-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas em Lei.

SALA DE LICITAÇÕES

E-mail. licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br

Trav. Cristóvão Colombo, s/nº - Centro – IPIXUNA DO PARÁ/PA – CEP: 68637-000